



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
3ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal



PROCESSO: 896.492

NATUREZA: Representação

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes

REPRESENTANTE: Sr. Antônio Clarete de Carvalho, Controlador Interno

REPRESENTADO: Haroldo Cunha Abreu (Prefeito)

RELATOR: Conselheiro-Relator Mauri Torres

EXERCÍCIO: 2011

De acordo com a informação técnica de fls. 703 a 716.

Nos termos da Resolução TC nº 12/08, de 19/12/2008, encaminho os autos ao Exmo. Sr. Relator, em cumprimento ao despacho de fl. 435.

3ª CFM/DCEM, em 13/11/2013.

Antônio da Costa Lima Filho
Coordenador de Área
TC 779-7